



**Proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª**

**“Orçamento do Estado para 2016”**

Artigo 165.º

Autorização legislativa para criação de um incentivo fiscal à produção cinematográfica

1 - [...].

2 - [...]:

- a) Criação de uma dedução à coleta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, apurada sobre despesas de produção cinematográfica correspondentes a operações efetuadas em Portugal, tendo em vista a realização de obras cinematográficas, e com um valor total de despesa elegível de pelo menos **quinhentos mil euros**.
- b) [...]
- c) **Criação de um regime de restituição de IVA suportado nas despesas das produções referidas na alínea a).**
- d) [*anterior alínea c)*]

Palácio de São Bento, 4 de março de 2016

As Deputadas e os Deputados,